



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 100, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

*Declara luto oficial por 03 (três) dias no  
Município de Taquarituba.*

**ÉDER MIANO PEREIRA** Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o espírito de solidariedade do povo taquaritubense, que está enfrentando a grave pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a grande tristeza de que a Cidade de Taquarituba é tomada, com as 23 (vinte e três) mortes ocorridas até o momento em decorrência do coronavírus, sendo 04 (quatro) nas últimas 24 horas, em decorrência de complicações do coronavírus;

CONSIDERANDO a desolação que se abate sobre cada uma das famílias enlutadas, da qual compartilha, sensibilizando, toda a população;

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica declarado luto oficial no Município de Taquarituba, por 03 (três) dias, a partir desta data como expressão de profundo pesar pelos falecimentos ocorridos.

**Artigo 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

P.M. de Taquarituba, 25 de março de 2021.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 Taquarituba – SP. CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 26/03/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP  
Nº 193 de 26/03/21